



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº 64, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre manutenção da suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Francisco Badaró (MG), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Covid-19, instituído pela Portaria nº 40, de 20 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 111, de 08 de maio de 2021, em Reunião Extraordinária realizada na data de 26 de julho de 2021;

Considerando ainda, que a adesão ao Minas Consciente não impede que os Municípios adotem medidas mais restritivas para evitar aglomerações e conter os avanços do Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Covid-19, continuam suspensas, por prazo indeterminado, as aulas presenciais de toda rede de ensino municipal, no âmbito do Município de Francisco Badaró/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 26 de julho de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.

(Handwritten signature)
ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO

26 / 07 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br